



**FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUIDO POR ASSOCIAÇÕES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**

RECIFE

Rua Ondina, 75 – Sala 803 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565
www.phfauditores.com.br

SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1636 – Sala 1504 – Cerqueira César – São Paulo/SP
CEP: 01.310-200
Fone: (81) 99984-5801
phf@phfauditores.com.br

FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

CONTEÚDO	PÁGINAS
Relatório dos Auditores Independentes.....	1, 2 e 3
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Balanço Patrimonial Consolidado.....	4
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – Consolidada.....	5
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.....	6
Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefício.....	7
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano.....	8
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios.....	9
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024.....	10 a 23

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Diretores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores da

FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV

Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV** ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais do plano de benefício que compreendem as demonstrações das mutações do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do **FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV** em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intituladas "responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por preparar outras informações e divulgá-las no Relatório Anual de Informações – RAI. Esse relatório é requerido pela Resolução CNPC nº 32 de 04/12/2020 e deverá ser elaborado e divulgado até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao que se referir. O relatório deverá conter, entre outros assuntos, informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a leitura do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais – RAI e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

RECIFE

Rua Ondina, 75 – Sala 803 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565
www.phfauditores.com.br

SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1636 – Sala 1504 – Cerqueira César – São Paulo/SP
CEP: 01.310-200
Fone: (81) 99984-5801
phf@phfauditores.com.br

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade e ou os planos de benefício continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade e ou seu plano de benefício ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

RECIFE

Rua Ondina, 75 – Sala 803 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565
www.phfauditores.com.br

SÃO PAULO

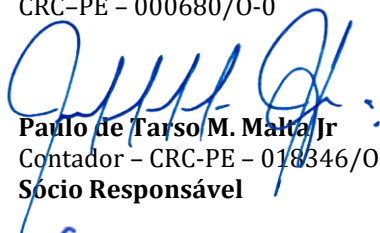
Avenida Paulista, 1636 – Sala 1504 – Cerqueira César – São Paulo/SP
CEP: 01.310-200
Fone: (81) 99984-5801
phf@phfauditores.com.br

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife – PE, 07 de março de 2025.

PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC-PE – 000680/O-0



Paulo de Tarso M. Malta Jr

Contador – CRC-PE – 018346/O – “S” – PR

Sócio Responsável



Eliel Torres da Mota

Contador – CRC-PE – 025592/O – “S” – PR

Responsável Técnico

RECIFE

Rua Ondina, 75 – Sala 803 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565
www.phfauditores.com.br

SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1636 – Sala 1504 – Cerqueira César – São Paulo/SP
CEP: 01.310-200
Fone: (81) 99984-5801
phf@phfauditores.com.br

Fundo de Pensão Multinstituído Por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV

Balanco Patrimonial Consolidado

Em milhares de reais

A T I V O	Nota	31/12/2024	31/12/2023	P A S S I V O	Nota	31/12/2024	31/12/2023
<u>DISPONÍVEL</u>	Nota 4	<u>375</u>	<u>502</u>	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>		<u>1.953</u>	<u>1.484</u>
				Gestão Previdencial	Nota 9 a	1.335	1.070
<u>REALIZÁVEL</u>		<u>632.332</u>	<u>541.388</u>	Gestão Administrativa	Nota 9 b	618	413
Gestão Administrativa	Nota 6	15	1				
Investimentos	Nota 7	632.317	541.387				
Fundos de Investimento		632.317	541.387				
				<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>		<u>630.824</u>	<u>540.502</u>
				Patrimônio de Cobertura do Plano		630.475	540.292
				Provisões Matemáticas	Nota 10	630.475	540.292
				Benefícios Concedidos		19.515	13.840
				Benefícios a Conceder		610.960	526.452
<u>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</u>	Nota 8	<u>70</u>	<u>96</u>	Fundos		349	210
Imobilizado		70	96	Fundos Administrativos	Nota 11	349	210
TOTAL DO ATIVO		632.777	541.986			632.777	541.986

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Fundo de Pensão Multinstituído Por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV
Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidado
Em milhares de reais

D E S C R I � O		31/12/2024	31/12/2023	Varia�o no Exerc�cio (%)
	A) Patrim�nio Social - In�cio do Exerc�cio	540.502	452.378	19,48%
	1. Adi��es	126.580	121.550	4,14%
(+)	Contribui��es Previdenciais	64.503	56.252	14,67%
(+)	Portabilidade	4.758	6.104	-22,05%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdenciais	47.955	51.112	-6,18%
(+)	Receitas Administrativas	9.327	8.078	15,46%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	37	4	825,00%
	2. Destina��es	(36.258)	(33.426)	8,47%
(-)	Benef�cios	(4.123)	(2.450)	68,29%
(-)	Resgates	(13.051)	(13.884)	-6,00%
(-)	Portabilidades	(299)	(563)	-46,89%
(-)	Repasse de Pr�mios de Riscos Terceirizados	(9.561)	(8.659)	10,42%
(-)	Despesas Administrativas	(9.224)	(7.870)	17,20%
	3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	90.322	88.124	2,49%
(+/-)	Provis��es Matem�ticas	90.183	87.911	2,58%
(+/-)	Fundos Administrativos	139	213	-34,74%
	4. Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	-
(+/-)	Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	-
	5. Opera���es Transit�rias	-	-	-
(+/-)	Opera���es Transit�rias	-	-	-
	B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio (A+3+4+5)	630.824	540.502	16,71%

As Notas explicativas da Administra  o s o parte integrante das Demonstra   es Cont beis.

Fundo de Pensão Multinstituído Por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV

 Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado
 Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação no Exercício (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	210	(3)	-7100,00%
1. Custeio da Gestão Administrativa	9.363	8.082	15,85%
1.1 Receitas	9.363	8.082	15,85%
Custeio Administrativo dos Investimentos	3.885	3.283	18,34%
Receitas Diretas	5.406	4.765	13,45%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	37	4	825,00%
Outras Receitas	35	30	16,67%
2. Despesas Administrativas	9.224	7.869	17,22%
2.1 Administração dos Planos Previdenciais	9.224	7.869	17,22%
Pessoal e Encargos	4.826	4.008	20,41%
Treinamentos / congressos e seminários	52	45	15,56%
Viagens e estadias	1.579	1.287	22,69%
Serviços de terceiros	1.032	1.114	-7,36%
Despesas gerais	1.213	969	25,18%
Depreciações e amortizações	25	29	-13,79%
Tributos	497	417	19,18%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	139	213	-34,74%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	139	213	-34,74%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	349	210	66,19%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Fundo de Pensão Multinstituído Por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV

Demonstração do Ativo Líquido - Plano Instituído - CNPB 20070035-38 CNPJ 48.307.382/0001-27
Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação no Exercício (%)
1. Ativos	632.159	541.572	16,73%
Disponível	239	56	326,79%
Recebível	349	246	
Investimento	631.571	541.270	16,68%
Fundos de Investimentos	631.571	541.270	16,68%
2. Obrigações	1.335	1.070	24,77%
Operacional	1.335	1.070	24,77%
3. Fundos Não Previdenciais	349	210	100,00%
Fundos Administrativos	349	210	100,00%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3)	630.475	540.292	16,69%
Provisões Matemáticas	630.475	540.292	16,69%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Fundo de Pensão Multinstituído Por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano Instituído - CNPB 20070035-38 CNPJ 48.307.382/0001-27

Em milhares de reais

D E S C R I � O		31/12/2024	31/12/2023	Varia�o no Exerc�cio (%)
	A) Ativo L�quido - In�cio do Exerc�cio	540.292	452.382	19,43%
	1. Adi�es	117.217	113.466	3,31%
(+)	Contribui�es	64.504	56.252	14,67%
(+)	Portabilidade	4.758	6.103	-22,04%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	47.955	51.111	-6,17%
	2. Destina�es	(27.034)	(25.556)	5,78%
(-)	Benef�cios	(4.123)	(2.450)	68,29%
(-)	Resgates	(13.051)	(13.884)	-6,00%
(-)	Portabilidades	(299)	(563)	-46,89%
(-)	Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(9.561)	(8.659)	10,42%
	3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	90.183	87.910	2,59%
(+/-)	Provis�es Matem�ticas	90.182	87.910	2,58%
	4. Outros Eventos do Ativo L�quido	-	-	-
(+/-)	Outros Eventos do Ativo L�quido	-	-	-
	5. Opera�es Transit�rias	-	-	-
(+/-)	Opera�es Transit�rias	-	-	-
	B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3)	630.475	540.292	16,69%
	C) Fundos N�o Previdenciais	139	210	-33,81%
(+/-)	Fundo Administrativo	139	210	-33,81%

As Notas explicativas da Administra  o s o parte integrante das Demonstra es Cont beis.

Fundo de Pensão Multinstituído Por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV

Demonstração das Provisões Técnicas - Plano Instituído - CNPB 20070035-38 CNPJ 48.307.382/0001-27
 Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	Variação no Exercício (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	631.809	541.362	16,71%
1. Provisões Matemáticas	630.475	540.292	16,69%
1.1. Benefícios Concedidos	19.515	13.840	41,00%
Contribuição Definida	19.515	13.840	41,00%
1.2. Benefício a Conceder	610.960	526.452	16,05%
Contribuição Definida	610.960	526.452	16,05%
Saldo de contas - parcela participantes	610.960	526.452	16,05%
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	1.334	1.070	24,67%
4.1. Gestão Previdencial	1.334	1.069	24,79%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	1	-100,00%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
E DA JUSTIÇA – JUSPREV**

CNPJ 09.350.840/0001-59

**5 NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARATIVAS COM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça – JUSPREV, é uma Entidade fechada de previdência complementar, constituída sob a forma fundação nos termos do art. 202 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e normas subsequentes, autorizada a funcionar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, através do ofício nº 1.416 de 14 de agosto de 2007, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado. São instituidores do JUSPREV, as Associações do Ministério Público e da Justiça e ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil constantes dos termos de adesão, instituidores do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS-PLANJUS, autorizado a funcionar a partir de 05 de agosto de 2008, através do ofício nº 2.434 SPC/DETC/CGAF de 10 de julho de 2008.

O JUSPREV tem por objetivo executar e administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, constituídos por Instituidores, mediante contribuição de Participantes, de Empregadores ou de ambos, de acordo com os regulamentos e com as leis aplicáveis. Nenhum benefício ou serviço poderá ser criado ou majorado sem que, em contrapartida, seja previamente estabelecida a respectiva receita de cobertura.

Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), o JUSPREV não distribui dividendos, aplica no país a totalidade dos seus recursos e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. O Plano de Benefícios gerido pela Entidade, conforme enquadramento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, é um Plano de Contribuição Definida (CD), registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC sob o CNPB nº. 2007003538, cujo custeio é estabelecido pelo atuário com base em avaliação atuarial e/ou quando ocorrem alterações significativas nos encargos da Entidade relativos ao referido Plano.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das Contribuições de seus participantes, de comissões e da remuneração dos seus ativos.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Entidade tem como finalidade principal, suplementar os benefícios previdenciários a que têm direito os participantes e seus dependentes, nos termos do regulamento do seu plano de benefício e custeios.

O plano estabelece a concessão dos seguintes benefícios, quanto ao participante: (a) Renda Mensal Programada; (b) Renda Mensal Diferida; e (c) Renda Mensal por Invalidez. Quanto aos beneficiários: (a) Renda Mensal por Morte de Participante Ativo, Ativo Vinculado e Ativo Remido; (b) Renda Mensal por Morte de Assistido; e (c) Renda Mensal Educacional. A concessão dos Institutos está restrita aos participantes.

O participante custeia de forma facultativa contribuição destinada a cobrir a parcela adicional de risco, contratada pelo JUSPREV com a ICATU Seguros S.A., para cobertura de morte e invalidez permanente do participante. A cobrança dessa contribuição é feita pela Entidade e repassada à Seguradora, detentora do risco.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das Contribuições de seus participantes, de comissões e da remuneração dos seus ativos.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 o JUSPREV possuía as seguintes quantidades de participantes e assistidos e respectivas médias de idade:

	2024	Idade Média 2024	2023	Idade Média 2023
Ativos	3.994	40,30	3.916	40,40
Assistidos	68	50,18	66	47,06
Total	4.062	40,51	3.982	40,51

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a ITG 2001 (NBC TE 11), e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdenciais e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27). A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões e Planos distintos (Previdencial e Administrativo) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum aos Planos Previdencial e Administrativo, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa - PGA e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial do plano de benefícios administrado, destinadas a constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** Funciona como uma Entidade prestadora de serviços administrativos, tendo como usuário o Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Fundação. É responsável pela administração plena da Entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial;
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade e do PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas contábeis que regem o sistema fechado de previdência complementar: Balancetes do Plano de Benefícios Previdenciais, Balancete do Plano de Gestão Administrativa, Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 43/2021, CNPC nº 48/2021 e Resolução PREVIC nº 23/2023, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa de forma segregada do plano previdencial, em conformidade com o regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação. O PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do fundo administrativo existente no balancete do Plano de Benefícios Previdenciais em 31 de dezembro de 2009, representado pelo ativo permanente, pelo montante dos recursos aplicados em fundos de investimentos em renda fixa e os realizáveis da Gestão Administrativa. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

A legislação contábil aplicável às EFPCs prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- I - Balanço Patrimonial Consolidado;
- II - Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS;
- III - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; e
- IV – Notas explicativas.

Além dos relatórios consolidados, os normativos contábeis também exigem a apresentação das seguintes demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade:

- I - Demonstração da Mutações do Ativo Líquido - DMAL;
- II – Demonstração do Ativo Líquido - DAL; e
- III - Demonstração das Provisões Técnicas – DPT.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade estão resumidas a seguir:

a) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As contribuições (adições) previdenciais são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido na Resolução CNPC 43/2021.

b) Provisões Matemáticas

Tendo em vista se tratar de Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, sem regime mutualista, as provisões matemáticas referem-se aos saldos de contas individuais mantidos em favor dos participantes e assistidos. Tais saldos são formados por contribuições aportadas pelos participantes e por capitais segurados pagos pela seguradora em casos de sinistro (invalidez total e permanente e morte) daqueles participantes que tenham contratado cobertura adicional.

Os saldos são atualizados pela rentabilidade dos investimentos e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, tanto quanto aos benefícios concedidos (assistidos) quanto aos benefícios a conceder (ativos).

c) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição individual do plano previdencial, plano de gestão administrativa e consolidada da Entidade em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A Administração do JUSPREV considera que os valores contabilizados são adequados. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem i) estimativa de fluxos de caixa futuros para classificação de investimentos como "Mantidos até o vencimento", ii) não realização de provisão para perda de Investimentos, iii) valores a pagar à Seguradora pelo benefício adicional de risco, iv) as provisões matemáticas, e v) as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados.

d) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, e Resolução CNPC nº. 48, de 8 de dezembro de 2021, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio apartado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos) e reciprocidades repassadas pela seguradora responsável pela comercialização dos planos previdenciais, deduzidas das despesas administrativas do plano previdencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo não caracterizando obrigações ou direitos aos instituidores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas previdenciais e de investimentos da PGA são debitadas no Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº. 48, datada de 8 de dezembro de 2021.

e) Realizável

• Gestão Previdencial

O realizável previdencial está representado por valores a receber previdenciais, conforme detalhado na nota explicativa específica, caso possua saldo no fechamento do exercício social.

• Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

• Fluxo dos Investimentos

Os recursos garantidores do JUSPREV estão aplicados em Fundos de Investimentos. As quotas de fundos de investimento estão registradas ao valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data das Demonstrações Financeiras, com base no valor da quota do patrimônio, demonstradas pelo valor da cota patrimonial do fundo divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), multiplicada pela quantidade de cotas pertencentes à Fundação em 31 de dezembro de cada ano.

f) Imobilizado

Os itens que compõem o Imobilizado são depreciados pelo método linear de acordo com a vida útil do bem, estimada na data da aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

<u>Descrição</u>	<u>Alíquota Anual</u>
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos	20%

g) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes dos direitos aos benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais e tributárias.

h) Critério para constituição e reversão das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciais foram calculadas de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação, considerando os saldos de contas dos participantes e assistidos. As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder estão registradas em conformidade com as reservas individuais dos participantes, apuradas pela Entidade e revisadas pelo atuário responsável.

i) Critério para constituição e reversão do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios Previdenciais, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência de recursos administrativos.

4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes nas contas correntes bancárias, reconhecidas por seus valores em moeda nacional. O JUSPREV possui os seguintes saldos em Contas Correntes no dia 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	R\$ mil	
Imediato - Bancos Conta Movimento	2024	2023
Bradesco	8	0
Banco do Brasil	10	8
SICREDI	301	482
Caixa Econômica Federal	1	1
Santander	1	1
Banco Itaú	-	2
Carteira Administrada	54	8
Total	375	502

5. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, discriminados a seguir.

	R\$ mil	
Realizável da Gestão Administrativa	2024	2023
Contas a Receber	15	1
Adiantamento de Férias	14	-
Integralização de Cotas	1	1
Total	15	1

O valor de R\$ 1 mil em ambos os exercícios sociais referem-se a cotas integralizadas no Banco SICRED.

6. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos da Entidade possui gestão compartilhada entre o Plano de Benefícios Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa. Os recursos encontram-se aplicados em Fundos de Investimentos custodiados em instituições financeiras, na central de custódia e liquidação de títulos privados - CETIP, no sistema especial de liquidação e custódia - SELIC e na companhia brasileira de liquidação e custódia - CBLC.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a alocação sintética dos investimentos em garantia das reservas técnicas estão apresentados a seguir:

	R\$ mil	
Fundos de Investimentos	2024	2023
Fundos Multimercado	632.317	541.387
Total	632.317	541.387

O quadro a seguir demonstra a alocação dos investimentos nos diversos fundos que o JUSPREV investe em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	R\$ mil		
Fundo	2024	2023	Variação 2024/2023
SOMMA ALM	100.275	74.981	33,73%
SOMMA ATIVO	235.380	234.425	0,41%
ICATU VANGUARDA	245.713	231.981	5,92%
JUSPREV FIMCP RL	50.949	-	100,00%
Total	632.317	541.387	16,80%

Os recursos previdenciais investidos pela JUSPREV obtiveram a seguinte rentabilidade mensal durante o exercício social de 2024.

Ano de 2024 - Base mensal	Rentabilidade	CDI	% CDI
Janeiro	0,73%	0,97%	75,80%
Fevereiro	0,75%	0,80%	93,26%
Março	0,73%	0,83%	88,09%
Abril	0,32%	0,89%	36,00%
Mai	0,64%	0,83%	76,92%
Junho	0,76%	0,79%	96,56%
Julho	1,31%	0,91%	144,60%
Agosto	0,85%	0,87%	98,43%
Setembro	0,60%	0,83%	72,08%
Outubro	0,68%	0,93%	73,67%
Novembro	0,52%	0,79%	65,52%
Dezembro	0,38%	0,93%	40,48%
Total 2024	8,60%	10,87%	79,08%

7. IMOBILIZADO

Os valores que compõem o imobilizado, representados pelos bens de uso da Entidade, estão registrados ao custo de aquisição e são depreciados pelo método linear, com base na taxa anual de 10% para móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, e 20% para equipamentos de informática e sistemas operacionais, cujos encargos de depreciação são reconhecidos como despesa do Plano de Gestão Administrativa.

	R\$ mil	
	2024	2023
Imobilizado e Intangível	70	96
Imobilizado	70	96
Operacional Corpóreo	70	96
Móveis e Utensílios	24	31
Custo	123	124
(-) Depreciação	(99)	(93)
Computadores	20	33
Custo	118	118
(-) Depreciação	(98)	(85)
Periféricos	-	1
Custo	32	32
(-) Depreciação	(32)	(31)
Máquinas e Equipamentos	26	31
Custo	57	58
(-) Depreciação	(31)	(27)

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

a) Gestão Previdencial

Corresponde a retenções a pagar assumidos pelo plano de benefícios com terceiros, mediante contrato de repasse das contribuições de risco e retenção de IR sobre resgates e benefícios mensais, com vencimento em 2025. Os saldos de 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão apresentados a seguir.

Exigível Operacional da Gestão Previdencial	R\$ mil	
	2024	2023
IRRF s/ Benefícios de Renda Mensal	51	44
IRRF s/ Resgates	258	101
Risco a Repassar para a Seguradora	1.025	924
Créditos Indevidos de Contribuições	1	1
Total	1.335	1.070

b) Gestão Administrativa

Correspondem aos compromissos a pagar assumidos pela Entidade relativos à Gestão Administrativa, assim como as retenções incidentes sobre salários, fornecedores, terceiros, tributos a recolher que vencem em 2024. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentam os seguintes valores:

Exigível Operacional da Gestão Administrativa	R\$ mil	
	2024	2023
Salários e Encargos	157	129
Provisão de Férias	277	171
Retenções a Recolher	149	82
Tributos a Recolher (PIS, COFINS e TAFIC)	35	31
Total	618	413

9. PATRIMÔNIO SOCIAL - PROVISÕES MATEMÁTICAS

Registra o valor das Provisões Matemáticas que correspondem ao somatório das contas individuais dos participantes do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS-PLANJUS.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos pelo atuário responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de participantes, os órgãos públicos e a própria Entidade. O mesmo atuário, com base nos estudos mencionados, determina o valor das provisões matemáticas do plano, e emite o seu parecer, evidenciados no quadro Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benefícios, de acordo com nota técnica atuarial. Foram utilizados pelo atuário as seguintes premissas na Avaliação Atuarial de 2024 do plano previdencial administrado pela JUSPREV.

Hipóteses Econômicas e Financeiras

a) Indexador Econômico: INPC/IBGE /Cota Patrimonial

b) Taxa anual de juro atuarial: 4,35% a.a.

- c) Crescimento real médio dos salários: não aplicável;
- d) Crescimento real médio dos benefícios do Plano: não aplicável
- e) Inflação anual futura estimada: não aplicável

Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base de reajuste.

- a) Capacidade Salarial: não aplicável;
- b) Capacidade do Benefício: não aplicável.

Hipóteses Biométricas

- a) Mortalidade Geral: BR-EMSsb-2015-F
- b) Mortalidade de Inválidos: BR-EMSsb-2015-F
- c) Entrada em Invalidez: não aplicável

Hipóteses Demográficas

- a) Rotatividade: não aplicável
- b) Geração Futura: não aplicável

Outras Hipóteses

- a) Entrada em Aposentadoria: não aplicável
- b) Composição familiar: não aplicável

Vale destacar que, em se tratando de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, tais hipóteses não são consideradas para apuração dos custos ou do plano de custeio, mas apenas para composição do fator de conversão, aplicado para apuração dos benefícios de prestação continuada aos participantes e beneficiários.

A hipótese relativa à taxa de juros é também utilizada para fins de análise da rentabilidade auferida pelos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios, por compor o índice de referência atuarial em conjunto ao indexador de inflação.

O detalhamento das rubricas contábeis que compõem os saldos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão apresentados na Demonstração das Provisões Técnicas - DPT.

As provisões matemáticas de benefícios concedidos destinam-se à cobertura dos compromissos da Entidade com os benefícios de prestação continuada concedidos a seus assistidos, participantes e beneficiários em gozo de tais benefícios.

As provisões matemáticas de benefícios a conceder, por sua vez, representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes que não estejam em gozo de benefícios, referentes ao saldo atual de suas contribuições.

10. PATRIMÔNIO SOCIAL - FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo Administrativo é constituído pelas receitas (Previdenciais, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas específicas da administração do plano previdencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresenta o seguinte saldo:

	R\$ mil	
	2024	2023
Fundo Administrativo	349	210
Fundo Administrativo Com Participação Dos Planos	-	-
Cobertura do Ativo Permanente	71	95
Sobrecarga Administrativa	278	115

11. MUTAÇÕES PATRIMONIAIS – GESTÃO PREVIDENCIAL

As mutações patrimoniais do plano de benefícios previdenciais no exercício é formado pelas adições, subtraídas as deduções por pagamentos de benefícios, portabilidade e resgates, acrescidas ou deduzidas dos fluxos dos investimentos, da cobertura de despesas administrativas e da constituição de provisões matemáticas. Num plano instituído de contribuição definida, todo o resultado é distribuído aos participantes através da constituição ou reversão de Provisões Matemáticas, desta forma não há formação de superávit ou déficit.

I. Adições

Representam todos os recursos que contribuíram para o aumento do ativo líquido do plano de benefícios durante o exercício.

Contribuições – representam as contribuições (adições) recebidas na gestão previdencial;

Fluxo dos Investimentos – representa o resultado positivo dos investimentos.

II. Deduções

Representam todos os recursos que contribuíram para a diminuição do ativo líquido do plano de benefícios durante o exercício.

Benefícios de Prestação Continuada, Resgates, Portabilidade, Pecúlio e outras Deduções – representam os recursos utilizados na cobertura dos benefícios da gestão previdencial;

Recursos Oriundos do PGA – representa valores transferidos do plano de gestão administrativa para o custeio do plano de benefícios dos empregados da Entidade;

Cobertura de despesas Administrativas – representa o valor transferido para o plano de gestão administrativa para a cobertura de despesas administrativas.

A composição da mutação patrimonial do plano previdencial está detalhada na Demonstração da Mutação do Ativo Líquido de Plano.

12. RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O custeio das despesas administrativas da Entidade teve como fontes de recursos valores correspondentes a taxa de carregamento incidente sobre algumas contribuições dos participantes, custeio administrativo do plano de investimentos, receitas decorrentes do rebate de taxa de comissão pela venda de plano de cobertura de benefícios de risco e rendimento das aplicações dos recursos investidos através do Plano de Gestão Administrativa.

a) Taxa de carregamento

Representa à taxa incidente sobre as contribuições dos participantes e assistidos, conforme plano de custeio.

b) Custeio Administrativos dos Investimentos

Representa a receita da gestão administrativa advinda dos investimentos previdenciais para cobertura das despesas administrativas dos investimentos. Para os exercícios de 2023 a taxa corresponde a 0,675% a.a. sobre os recursos garantidores do plano previdencial.

c) Receitas Diretas e Outras

Registra receitas da Entidade decorrentes de comissões pela intermediação da cobertura de risco.

d) Resultado Positivo dos Investimentos

Representa o resultado positivo dos investimentos dos recursos do Plano de Gestão Administrativa.

	R\$ mil	
	2024	2023
Custeio Administrativo dos Investimentos	3.885	3.283
Receitas Diretas	5.406	4.765
Outras Receitas	35	30
Total	9.326	8.078

Os valores detalhados das despesas administrativas estão apresentados na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

13. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento fechado de previdência complementar as demonstrações contábeis devem ser apresentadas segregadas por Plano de Benefícios Previdenciais e Plano de Gestão Administrativa e também consolidadas. Foram efetuados lançamentos de consolidação das demonstrações em 31 de dezembro de 2024.

		R\$ mil
Participação no PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.02.02.03	Participação no Plano de Gestão administrativa	349
2.03.02.02	Participação no Plano de Gestão administrativa	349

14. PIS E COFINS

A Entidade contribui às alíquotas de 0,65% para PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de aposentadorias, pensão, pecúlio e de resgate que compõem as provisões técnicas do plano previdencial).

15. PASSIVOS CONTINGENCIAIS

O Jusprev não possui processos judiciais classificados como probabilidade de perda provável pelos advogados na Entidade.

Foram informados dois processos em curso pelo escritório jurídico contratado pela Jusprev. O primeiro processo informado pelos advogados, quem tem a Mongeral como proponente, está classificado como probabilidade de perda remota.

A atualização do valor da causa indicado pela Mongeral (R\$ 16.258 mil, agosto/2017), utilizando os índices do TJPR, perfaz a monta atualizado de R\$ 26.784 mil. Este é o valor referente à média dos repasses que Mongeral alega que teria direito até o final do contrato. Já o pleito das indenizações pelos investimentos que realizou e sobre futuras renovações não foi indicado, deixando para uma possível liquidação de sentença.

Existe o risco referente à cláusula de pré-fixação de indenização no caso de inadimplemento contratual em dez/2017 de R\$ 957 mil. Este valor atualizado a partir daquele mês até o presente pelo índice do TJPR resulta no montante de R\$ 1.560 mil.

Em 05/07/2024 foi proferida sentença, julgando improcedente o pleito exordial e procedente a ação de reconvenção. Nestes termos, diante do julgamento de improcedência da peça inicial MONGERAL foi condenada ao pagamento integral das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 11% (onze por cento) do valor atualizado da causa. Já na ação de reconvenção, julgada procedente, houve a condenação da MONGERAL tanto ao pagamento da cláusula penal firmada na cláusula de n. 6.9, no valor equivalente ao somatório das 3 (três) últimas faturas de risco emitidas, visto que a rescisão ocorreu por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais foram fixados em 11% (onze por cento) do valor da condenação.

Em 02/08/2024 a MONGERAL opôs embargos de declaração com pedido de efeito infringente, alegando suposta negativa de prestação jurisdicional por ausência de adequada fundamentação, bem como contradição decorrente das premissas adotadas pela sentença com as provas produzidas nos autos, reiterando hipotética prescrição e preclusão dos fatos que embasaram a reconvenção.

Em 05/08/2024 (mov. 430.1) JUSPREV igualmente opôs aclaratórios em razão de omissão acerca de atualização monetária da cláusula penal, pugnando como termo inicial a data da notificação expedida por JUSPREV à MONGERAL, qual seja, em 30/08/2016, ou, na pior das hipóteses, quando do pagamento pela JUSPREV da última parcela de riscos emitidas pela MONGERAL.

As partes, em 05/09/2024, apresentaram contrarrazões aos embargos de declaração opostos, respectivamente. Ato contínuo, em 06/11/2024 foi proferida sentença que: i. deixou de conhecer os embargos de declaração opostos por MONGERAL, em razão de ausência de cumprimento dos requisitos do artigo 1.022 do CPC, pois o pleito exposto busca reanálise dos pedidos; e ii. acolheu os embargos de declaração opostos por JUSPREV para incluir a atualização monetária no dispositivo da reconvenção, fazendo parte integrante da sentença.

Em 26/11/2024, a MONGERAL opôs novos embargos de declaração, alegando que deveriam ter sido conhecidos seus primeiros embargos e reiterando os termos destes, argumentando exaustivamente sobre a necessidade de o juízo analisar todas as impugnações do recurso. Alega, além disso, que a decisão do acolhimento dos embargos da JUSPREV foi extra petita, na medida em que determinou a inclusão de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês na parte dispositiva da sentença. Afirma ser descabida a inclusão de juros de mora sobre a base de cálculo da cláusula penal, por serem os juros obrigações acessórias que pressupõem uma obrigação principal.

No mesmo dia, proferido ato ordinatório para a JUSPREV oferecer resposta aos embargos de declaração. Em 12/12/2024 foi apresentada a resposta, indicando embargos de declaração protelatórios.

O processo encontra-se aguardando para seguir à conclusão com a juíza para julgamento dos segundos Embargos de Declaração opostos pela Mongeral.

Já o segundo processo, classificado como perda possível, cujo valor atualizado é de R\$ 10 mil, tem a autora a JUSPREV, instituição dedicada à previdência complementar com marca registrada junto ao INPI desde 2010, propôs uma "Ação de Abstenção de Uso de Marca com Perdas e Danos" contra a requerida, Sippert Sociedade Individual de Advocacia, que utiliza o nome "JUSPREV DIGITAL". A autora alegou uso indevido de marca, confusão entre consumidores e tentativa da requerida de se beneficiar da reputação consolidada da autora. Requereu, entre outros, a cessação imediata do uso da marca pela requerida, indenização por danos materiais e morais, e destacou que a conduta da requerida configura concorrência desleal e violação à Lei de Propriedade Industrial.

A inicial detalhou as semelhanças entre as marcas e os ramos de atuação, bem como a frustração das tentativas de solução extrajudicial. A liminar inicial foi negada sob o entendimento de que não há correlação evidente entre as marcas e suas atividades, além de os registros no INPI estarem arquivados sem análise de mérito. O juízo argumentou que os termos utilizados pelas partes são genéricos no âmbito jurídico, e que não há urgência, dado que a autora tem conhecimento do uso do nome desde 2020. Após tentativas frustradas de citação por diferentes meios, a audiência de conciliação foi reagendada diversas vezes e, por fim, cancelada até o retorno da carta precatória para citação por oficial de justiça.

Diante da negativa da liminar, a autora interpôs Agravo de Instrumento para reforma da decisão, reiterando a semelhança entre as marcas e o risco à sua reputação. O recurso também teve sua tutela antecipada negada com fundamentos semelhantes aos do primeiro grau, considerando a ausência de urgência e a inexistência de concorrência desleal devido às atividades distintas das partes. A ausência de citação da parte contrária adiou o julgamento do agravo, e novas intimações foram realizadas para que a requerida apresentasse suas contrarrazões. Os autos aguardam retorno positivo de citação para prosseguimento.

16. ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos dos recursos garantidores dos Planos administrados pela Entidade foram efetivados, nos exercícios sociais de 2024 e 2023, em estrita observância à Resolução CMN 4.994/2022, e à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, com o apoio de Consultoria Financeira Externa.

17. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

I – Participantes

As principais operações ocorridas entre a Entidade e os participantes do plano previdencial são as seguintes:

	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2023	Variação %
Mutações Patrimoniais			
Contribuições Normais	68.374	67.057	1,96%
Contribuições de Riscos Terceirizados	14.239	9.746	46,10%
Portabilidade de Entrada	4.758	6.104	-22,04%
Benefícios de Prestação Continuada	(4.123)	(2.450)	68,26%
Pagamento de Institutos	(13.350)	(14.447)	-7,60%
Total	69.898	66.009	5,89%

II - Membros ocupantes de funções estratégicas

A Entidade possui 18 conselheiros, sendo 12 deliberativos (6 efetivos e 6 suplentes) e 6 fiscais (3 efetivos e 3 suplentes), 3 diretores executivos (incluindo o presidente) que são responsáveis pelos atos de gestão da Entidade.

18. ALTERAÇÕES NORMATIVAS E IMPACTOS CONTÁBEIS

Durante o exercício social de 2024, foram implementadas alterações normativas no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as quais apresentados a seguir.

a) Resolução CNPC Nº 61, de 11 de dezembro de 2024

A Resolução CNPC 61/2024 altera a resolução CNPC 43/2021, permitindo também aos planos de benefícios previdenciais na modalidade de contribuição definida efetuarem o registro dos investimentos em títulos públicos federais na categoria de "títulos mantidos até o vencimento", se atendia as seguintes condições:

I – demonstrar que o plano de benefícios possui intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento; e

II – o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento for igual ou superior a cinco anos.

b) Resolução CNPC Nº 62, de 9 de dezembro de 2024

A Resolução CNPC 62/2024, revogou os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC 43/2021 e a íntegra da Resolução CNPC 48/2021, dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativas das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis aos custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Em que pese a publicação do normativo tenha ocorrida em 9 de dezembro de 2024, os efeitos normativos entrarão em vigência a partir de 24 de março de 2025.

A administração da entidade vem adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a conformidade com as novas exigências, incluindo a atualização do regulamento do plano de gestão administrativa, das políticas internas e sistemas de controle.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2024.

Francisco Borges Ferreira Neto
Diretor Presidente
CPF 060.327.348-38

Jair Eduardo Santana
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 077.345.058-05

Geraldo de Assis Souza Júnior
Contador – CRC/MG 069.483/O-9

CPF 715.901.376-04

